



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 718 DE 04 DE MAIO DE 2006

“Constitui Comissão para a atualização e consolidação do texto da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira e do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para a atualização e consolidação do texto da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira e do Regimento Interno da Câmara Municipal, a ser composta por 3 (três) vereadores e assessorada por 2 (dois) servidores, a serem indicados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Após a conclusão dos trabalhos a que alude o art. 1º deste Decreto Legislativo, o Presidente da Mesa Diretora poderá publicar o texto final para conhecimento dos vereadores, servidores desta Casa de Leis e dirigentes de entidades da sociedade civil.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 05 de maio de 2006.

Cláudio Eduardo Alves de Moraes Soares
Presidente